



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**N.1260.01.0006066/2021-33 /2021**

### **RESOLUÇÃO SEE Nº 4.507/2021.**

Altera a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.488, DE 26 DE JANEIRO DE 2021, que dispõe sobre o processo de designação em caráter excepcional, para o exercício de função pública na Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), no período de 01/02/2021 a 26/02/2021, dos cargos de Assistente Técnico de Educação Básica (ATB) e Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB), para o atendimento às Unidades Escolares e às Superintendências Regionais de Ensino que não possuem servidores efetivos ou estabilizados em número suficiente para o seu adequado funcionamento.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo a vista a legislação vigente,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - A ementa da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.488, DE 26 DE JANEIRO DE 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre o processo de designação em caráter excepcional, para o exercício de função pública na Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), no período de 01/02/2021 a 07/03/2021, dos cargos de Assistente Técnico de Educação Básica (ATB) e Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB), para o atendimento às Unidades Escolares e às Superintendências Regionais de Ensino que não possuem servidores efetivos ou estabilizados em número suficiente para o seu adequado funcionamento."

Art. 2º - O segundo Considerando da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.488, DE 26 DE JANEIRO DE 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Considerando a necessidade de assegurar o atendimento da demanda existente e o funcionamento regular das Unidades Escolares e das Superintendências Regionais de Ensino no período compreendido 01/02/2021 e 07/03/2021;"

Art. 3º - O art. 3º da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.488, DE 26 DE JANEIRO DE 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º - A designação de que trata o artigo 2º será realizada em caráter

extraordinário, para exercício no período de 01/02/2021 a 07/03/2021, garantindo-se o mínimo de servidores necessários para a manutenção de funções essenciais ao funcionamento regular da Unidade Escolar e da SRE".

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em Belo Horizonte, 2021.

***Julia Sant'Anna***  
Secretária de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Julia Sant'Anna, Secretária de Estado de Educação**, em 26/02/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26042250** e o código CRC **D2D4FCB8**.

Referência: Processo nº 1260.01.0006066/2021-33

SEI nº 26042250